

## **Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares**

### **Do Objetivo das Atividades Acadêmicas Complementares**

**Art. 1º.** O objetivo das Atividades Acadêmicas Complementares - AAC é o enriquecimento da formação do acadêmico da Faculdade de Apucarana, através da vivência em distintos campos do conhecimento, afins à área em curso, permitindo formação sólida e ampla do futuro profissional.

### **Do Requisito para Colação de Grau**

**Art. 2º.** O cumprimento das Atividades Acadêmicas Complementares, descritas na publicação das matrizes curriculares é um dos requisitos para a colação de grau e deverá ser obtido ao longo da vida acadêmica do discente, na FAP ou em outra IES, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**Art. 3º** É de responsabilidade do aluno a iniciativa, a realização e o gerenciamento das atividades acadêmicas complementares, cabendo à FAP proporcionar atividades em todas as áreas.

### **Dos Objetos das Atividades Complementares**

**Art. 4º.** Sendo complementares à formação básica do aluno, as AAC devem ter como objeto disciplinas, temas ou atividades que não constem da grade curricular do Curso em formação.

**Art. 5º.** Para a validação das horas de AAC, deve-se ter em conta a conexão mínima de conteúdo da atividade com o Curso no qual o acadêmico está matriculado, bem como sua relevância para o processo de formação profissional.

**Art. 6º.** São consideradas AAC, dentre outras:

- a) Participação em programas de pesquisa;
- b) Realização de monitoria;
- c) Participação em eventos científicos;
- d) Participação em comissões de organização de eventos científicos ou de extensão;
- e) Participação em cursos de extensão;
- f) Participação e aprovação em disciplinas especiais ou eletivas de cursos da Instituição;
- g) Participação e aprovação em disciplinas de cursos em outras Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- h) Participação e aprovação em atividades de extensão, expedidas pelos órgãos competentes, para a comunidade em geral;
- i) Publicações científicas;
- j) Comunicações científicas,
- k) Classificação em concursos de monografias,
- l) Estágios, cursos ou viagens ao exterior;
- m) Estágios voluntários;
- n) Cursos de Línguas;
- o) Cursos específicos da área de informática realizadas de forma presencial ou a distância por meio eletrônico (internet).

### **Do Aproveitamento e Cômputo das AAC**

**Art. 7º.** O aluno, ao longo da sua formação na Faculdade de Apucarana, deve realizar atividades, necessariamente, em, pelo menos, 4 (quatro) Grupos de AAC, independente de já ter atingido o total de horas previsto na matriz curricular.

**Art. 8º.** As horas de Atividades Complementares realizadas pelo aluno são computadas dentro dos seguintes limites máximos:

| <b>Grupos de Atividades Complementares</b>   |  |
|--|--|
| <b>Grupo 1 – Limite máximo para cômputo: 80 horas</b>  |  |
| Participação em programas ou projetos de pesquisa, ensino e extensão.  |  |
| <b>Grupo 2 – Limite máximo para cômputo: 50 horas</b>  |  |
| Realização de monitoria, Participação em comissões de organização de seminários, congressos, palestras, simpósios e colóquios.   |  |
| <b>Grupo 3 – Limite máximo para cômputo: 50 horas</b>  |  |
| Publicações científicas (10 horas por publicação);<br>Comunicações científicas (5 horas por comunicação);<br>Classificação em concursos de monografias (5 horas por monografia);<br>Ouvinte em defesas de monografias, dissertações e teses (1 hora por defesa). |  |
| <b>Grupo 4 – Limite máximo para cômputo: 20 horas</b>  |  |
| Cursos de Línguas e Informática.   |  |
| <b>Grupo 5 – Limite máximo para cômputo: 80 horas</b>  |  |
| Cursos específicos da área de formação realizados de forma presencial.   |  |
| <b>Grupo 06 – Limite máximo para cômputo: 30 horas</b>   |  |
| Realização de atividades em EaD, convalidando-se até 50% da carga-horária registrada no certificado.   |  |
| <b>Grupo 7 – Limite máximo para cômputo: 80 horas</b>  |  |
| Participação em eventos: seminários, congressos, fóruns, palestras, simpósios, colóquios e minicursos.   |  |
| <b>Grupo 8 – Limite máximo para cômputo: 60 horas</b>  |  |
| Participação em cursos de ensino e de extensão.  |  |
| <b>Grupo 9 – Limite máximo para cômputo: 40 horas</b>  |  |
| Aprovação em disciplinas de outros cursos da Instituição e de outras instituições de ensino superior reconhecidas. Cursos ou viagens de estudo no país ou no Exterior. Visitas técnicas.   |  |
| <b>Grupo 10 – Limite máximo para cômputo: 80 horas</b>   |  |
| Estágios Voluntários.  |  |

**Art. 9º.** Exigem-se para o aproveitamento das Atividades complementares:

| <b>Atividade Complementar</b>                                    | <b>Prova Exigida</b>            |
|--|---------------------------------|
| Participação em congressos, seminários, conferências, palestras. | Certificado de participação     |
| Participação em comissão de organização                          | Certificado de participação com |

|   |  |
|---|--|
| de congressos, seminários, conferências, palestras. | carga horária  |
| Cursos de Extensão.                                 | Certificado de participação, frequência e aproveitamento |
| Disciplinas cursadas em outros cursos.              | Aprovação comprovada da disciplina                       |
| Exercício de monitoria.                             | Relatório final do professor orientador                  |
| Participação em pesquisa institucional.             | Relatório do professor orientador                        |
| Participação em programas de extensão.              | Certificado de participação e relatório                  |
| Realização de estágios extracurriculares.           | Certificado de participação com carga horária            |
| Artigos publicados.                                 | Publicação ou aceite                                     |
| Comunicação científica.                             | Certificado da comunicação e resumo aprovado             |
| Classificação em concursos de monografia.           | Monografia elaborada e atestado de classificação         |
| Estágio, cursos e viagens ao Exterior.              | Certificado de participação e relatório                  |
| Estágios Voluntários.                               | Certificados de cumprimento e relatório.                 |
| Cursos de línguas.                                  | Certificado de frequência e aproveitamento.              |
| Cursos de e Informática presencial ou à distância.  | Certificado de frequência e aproveitamento.              |

**Art. 11.** As cargas horárias definidas nos respectivos certificados, diplomas ou certidões não representam necessariamente a carga horária atribuída como aproveitamento para a atividade realizada pelo aluno. O cômputo estará a juízo do Colegiado do Curso em que o acadêmico estiver matriculado.

**Art. 12.** As cargas horárias das Atividades Complementares são assim computadas:

| <b>Atividade Complementar</b>  | <b>Aproveitamento</b>           |
|--|---------------------------------|
| Se relacionada a disciplinas já cursadas pelo aluno no momento da realização da atividade. | 100 % da carga horária indicada |
| Se relacionada a disciplinas que o aluno cursa no momento da realização da atividade.      | 100 % da carga horária indicada |

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| Se relacionada a disciplinas que o aluno não cursou no momento da realização da atividade.  | Até 50 % da carga horária indicada |
| Se relacionada a disciplinas que o aluno não cursou no momento da realização da atividade, mas em cuja área já trabalhou ou estagiou. | Até 50 % da carga horária indicada |
| Se relacionada a disciplinas que não fazem parte da grade curricular fixa do Curso de Sistemas de Informação.                         | Até 50% da carga horária indicada  |

**Art. 13.** A carga horária considerada para a validação das AAC tem como unidade mínima de tempo 60 (sessenta) minutos. A atividade que tiver duração inferior será aproximada a esse valor.

Parágrafo único - Se a prova da Atividade Complementar não informar a respectiva carga horária, esta será estimada pelo Colegiado de Curso, a partir do tipo de atividade e do relatório feito pelo aluno.

### **Do Procedimento para o Cômputo das Atividades Acadêmicas Complementares**

**Art. 15.** O cômputo das AAC é realizado pelo Colegiado de Curso, mediante requerimento feito pelo aluno no Protocolo.

§ 1º. No momento do protocolo, deverão ser apresentados comprovantes originais (e uma cópia) das atividades objeto do requerimento, que serão analisados por um relator do Colegiado de Curso.

§ 2º. O requerimento deve ser feito a qualquer momento desde que munido de comprovação, as datas de reuniões de colegiado são informadas pela coordenação de curso por meios eletrônicos.

§ 3º. Caberá à Coordenação deferir ou não o requerimento.

§ 4º. Uma vez deferido o pedido, a carga horária aprovada e referente à atividade complementar em questão será inserida no Sistema pela Secretaria Acadêmica da FAP.

§ 5º. O aluno que estiver no último semestre do Curso deve fazer o requerimento respeitando as datas de reuniões de colegiado estipuladas em edital

publicado eletronicamente pela Coordenação do Curso, sob pena de não serem avaliados para o período e conseqüente impossibilidade de colação de grau.

**§ 6º.** O requerimento deve ser acompanhado da(s) respectiva(s) prova(s), conforme disposto no artigo 13 deste Regulamento.

**§ 7º.** As Atividades Acadêmicas Complementares realizadas a distância por meio eletrônico (internet) serão computadas com aproveitamento de até 50% da carga horária total desde que seja comprovada a participação por meio de certificado e que seja especificamente relacionada à área de formação, de acordo com a análise do Colegiado de Curso.

**Art. 16.** À medida que os (as) alunos (as) vão cumprindo as atividades válidas como AAC definidas neste regulamento, deverão elaborar os relatórios, anexando os respectivos comprovantes originais e cópias, para requerimento em conjunto das horas, mediante formulário específico (em anexo neste regulamento), a cada semestre letivo.

**Art. 17.** O Colegiado analisa o pedido de conformidade com a presente Regulamentação e o aprovará, remetendo-o a Secretaria Acadêmica para registro.

### **Disposição Geral**

**Art. 18.** São de responsabilidade do aluno a iniciativa, a realização e o gerenciamento das Atividades Acadêmicas Complementares, que deverá cumprir ao longo de seu curso de graduação na FAP. O (a) aluno (a) poderá, com antecedência adequada, solicitar ao Colegiado, esclarecimento sobre a aceitabilidade ou não de alguma atividade, devendo para tanto trazer informações oficiais e seguras para orientar a resposta.

**Art. 19.** Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Anexo 01

**FORMULÁRIO PARA REQUERER REGISTRO DE HORAS EM ATIVIDADE ACADÊMICA  
COMPLEMENTAR**

Acadêmico (a) \_\_\_\_\_ nº da matrícula \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Ao

Colegiado do Curso de

\_\_\_\_\_

O acadêmico acima identificado, regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_ desta Instituição, vem solicitar a contagem e registro das atividades abaixo relacionadas e devidamente comprovadas, como Atividades Complementares, com a finalidade de integralizar a carga horária exigida para conclusão do Curso.





Anexo 02 (Documento da Secretaria)

|                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| <b>RA:</b>        | <b>ANO LETIVO:</b> |
| <b>Acadêmico:</b> | <b>Curso:</b>      |

| <b>Título da Atividade</b> | <b>Tipo de documento</b> | <b>Emitido por</b> | <b>*Tipo de Atividade</b> | <b>Carga horária</b> |
|----------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------------|----------------------|
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |
|                            |                          |                    |                           |                      |

| <b>Total de Horas</b>                  | <b>Ativ. 1</b> | <b>Ativ. 2</b> | <b>Ativ. 3</b> | <b>Ativ. 4</b> | <b>Ativ. 5</b> | <b>Ativ. 6</b> | <b>Ativ. 7</b> | <b>Ativ. 8</b> |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Horas realizadas durante o ano</b>  |                |                |                |                |                |                |                |                |
| <b>(+) Hrs acumuladas ano anterior</b> |                |                |                |                |                |                |                |                |
| <b>(=) Hrs acumuladas atual</b>        |                |                |                |                |                |                |                |                |
| <b>% Hrs acumuladas</b>                |                |                |                |                |                |                |                |                |

**Legenda:**

- 1 – Pesquisa, Iniciação Científica e Grupos de Estudos;
- 2 – Monitorias e Organização de Eventos;
- 3 – Publicações Científicas, Comunicações Científicas, Concurso de Monografias;
- 4 – Atividades de Extensão;
- 5 – Presença em defesas, Curso de Línguas e Cursos de Informática;
- 6 – Participação em Eventos;
- 7 – Participação em Minicursos;
- 8 – Disciplinas Especiais, Eletivas Atividades no Exterior.